



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

EDITAL Nº 671 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 90.836.693/0001-40, com sede na Av. Paraguassú, nº 181, Centro, Capão da Canoa/RS, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que promoverá abertura do curso de **ELÉTRICA RESIDENCIAL E PREDIAL, FORMAÇÃO DE VENDEDORES DE ALTO DESEMPENHO E OFICINA DE PRODUÇÃO DE HAMBURGUER**, a serem realizados através da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária. As inscrições terão início **02 de setembro** e se encerrarão no **dia 13 de setembro de 2024.**

1. CADASTRO DE INSCRIÇÃO/INFORMAÇÕES/ CURSOS:

- 1.1. **O CADASTRO DE INSCRIÇÕES** terá validade de seis meses para chamamento por ordem de classificação conforme abertura do curso e oficina no referido período.
- 1.2. **AS INFORMAÇÕES** pertinentes aos processos de inscrições e deste edital poderão ser obtidas no período previsto para inscrições, de forma presencial e através do e-mail cidadania@capaodacanoa.rs.gov.br e do atendimento digital pelo Whatsapp (051) 9 9992-7531, com atendimento em dias úteis e em horário de expediente das 13h às 18h30min.
- 1.3. OS CURSOS E A OFICINA serão realizada em acordo com o contrato celebrado entre o Município de Capão da Canoa e Fecomérico SESC/SENAC, desta forma serão disponibilizados cursos e oficina que contemplem em seu programa: aulas expositivas e práticas e serão realizadas de forma presencial na Casa do Pescador, Rua Carlos Alberto Zimmer, nº 57 e na Padaria do Cras Santa Luzia, Av. General Osório, nº 835.
 - a) **ELÉTRICA RESIDENCIAL E PREDIAL- 40H**
 - b) **FORMAÇÃO DE VENDEDORES DE ALTO DESEMPENHO- 36H**
 - c) **OFICINA DE PRODUÇÃO DE HAMBURGUER - 20H**
- 1.4. Os cursos e a oficina serão totalmente gratuitos aos beneficiados;
- 1.5. A avaliação dos alunos será realizada a partir da observação resultante de experiências acumuladas em diferentes situações em momento de aprendizagem;
- 1.6. O certificado de conclusão só será entregue mediante a constatação de 75% de frequência, bem como aproveitamento;
- 1.7. Escolaridade mínima ensino fundamental incompleto.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. **AS INSCRIÇÕES** poderão ser realizadas a partir do dia 02 de setembro a 13 de setembro de 2024, de forma presencial no 3º andar da Casa da Cidadania, mediante o agendamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

prévio pelo Whatsapp (051) 9 9992-7531;

2.2. Ao fim do período de inscrições, não havendo o preenchimento das vagas disponíveis o curso que não atingir o número mínimo de inscritos será prorrogado por mais **cinco dias úteis**.

2.3. Somente poderão participar das inscrições os candidatos que atenderem os critérios estabelecidos a seguir:

- a) Idade mínima dezesseis (16) anos para Oficina de produção de hambúrguer e Formação de Vendedores de Alto desempenho e dezoito (18) anos para o curso Elétrico Residencial;
- b) Ser domiciliado no município de Capão da Canoa, declarado com comprovante de residência;
- c) Não possuir renda familiar superior a R\$ 3.000,00 (Três mil reais) atestado por autodeclaração.

2.4. Para a realização da inscrição o candidato (a) deverá trazer cópia dos seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa física (CPF);
- c) Comprovante de residência, caso do comprovante não estiver em nome do participante deverá constar declaração com firma reconhecida;

2.5. O não atendimento ou a falta de qualquer documento constante nos itens 2.3 e 2.4 anulará inscrição do candidato ou inabilitará a inscrição do candidato ou inabilitará pontuação referente à ausência do documento requerido para comprovação.

3. DAS VAGAS/DO PÚBLICO ALVO:

3.1. Em conformidade com a legislação vigente serão disponibilizadas quinze (15) vagas para o curso de Elétrica Residencial e Predial, (20) vagas Formação de Vendedores de Alto desempenho e doze (12) vagas para Oficina de produção de hambúrguer;

3.2. Serão disponibilizadas 60% das vagas da turma para pessoas com renda proveniente de atividades que utilize veículo de tração animal ou humana.

3.3. Será dada preferência de vaga aos inscritos que não tenham cursado outros cursos fornecidos pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, no período entre 2021 e 2024.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação dos usuários se dará através das seguintes pontuações por formulário de autodeclaração:

- a) Estudante de Escola Pública no momento da inscrição comprovado por atestado de matrícula- **01 PONTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

- b) Inscrito no cadastro único no município- **01 PONTO**
- c) Estagiários ou Jovens Aprendizizes comprovado por contrato – **01 PONTO**
- d) Interessados que não tenha participado de cursos ofertados pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária ou por parceria Pública Privada, período entre 2021 e 2024 comprovado por constatação ou autodeclaração- **01 PONTO**

4.2. Em caso de empate, para desempate o critério a ser aplicado será priorizar o candidato com menor idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE RECURSOS:

Ao fim do período de inscrição a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, no prazo de sete (07) dias úteis, divulgará os nomes dos inscritos na ordem de classificação com referida pontuação, através de publicação de edital público e de afixação em mural na sede administrativa do Município, na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, na Casa da Cidadania, e publicação no site: www.capaodacanoa.rs.gov.br .

- a) Os inscritos interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentais e por escrito através do Protocolo 1DOC no endereço: www.capaodacanoa.1doc.com.br , no prazo de três (03) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação dos classificados, observadas as seguintes determinações:
- b) O recurso limitar-se-á a questões de seleção e classificação;
- c) Decidido em todas as instancias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção e classificação, serão divulgados através de publicação de edital público e de afixação em mural na sede administrativa do Município, na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, na Casa da Cidadania e no Site: www.capaodacanoa.rs.gov.br ;
- d) Não havendo solicitação de recurso no período previsto dar-se á validade ao edital já publicado, não havendo necessidade de publicá-lo novamente;
- e) É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação e divulgação do Edital previamente estabelecido, bem como, seus prazos;
- f) A constatação comprovada de informações inverídicas no processo de inscrição excluirá o beneficiário de imediato.

6. DA DESISTÊNCIA:

- a) O não comparecimento no período de matrícula que acontecerá o início da turma mediante a agendamento prévio na perda resultará na perda da vaga e chamamento do próximo da lista de classificação;
- b) Em caso de desistência deverá ser manifestada até três (03) dias antes do início das aulas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

Capão da Canoa, 23 de agosto de 2024.

Clecio José de Araújo
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

Amauri Magnus Germano
Prefeito Municipal

Renata Costa Klein
Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Procuradoria





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BF9-494E-EE8B-F996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA COSTA KLEIN (CPF 000.XXX.XXX-77) em 23/08/2024 13:38:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS JOSE ECKERMANN (CPF 558.XXX.XXX-30) em 23/08/2024 14:41:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO (CPF 255.XXX.XXX-34) em 23/08/2024 16:51:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 27/08/2024 22:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/8BF9-494E-EE8B-F996>